



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 006/2019

Concede Função Gratificada a Servidor
Efetivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e ainda o que consta no Decreto nº 111 de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 04/02/2019 ao servidor abaixo relacionado, a Função Gratificada, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Decreto Municipal nº 111/2013

Nome do Servidor	Vencimento	Símbolo
Yuri Moreira Pereira	R\$ 400,00	FG2

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de fevereiro de 2019.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019.

XIV - Ficha de inscrição impressa pelo candidato e apresentada no momento da convocação;

Documentação específica de acordo com cada cargo (Cópia autenticada ou original com cópia simples):

I - Titulação pré-requisito de acordo com o cargo inscrito.

II - Cópia autenticada ou original com cópia simples de até dois comprovantes de qualificação profissional (sendo no máximo um título do Grupo 1 e um título do Grupo 2), de acordo com o especificado no Anexo Único do Edital 003/2018.

III- Para o cargo de MaPB - Educação Física: cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe (CREF) e cópia do comprovante de regularidade com o respectivo Conselho - Conforme decisão no processo judicial nº 0117202-47.2014.4.02.5001 (2014.50.01.117202-8).

IV - Área II Qualificação Profissional, conforme informado no ato da inscrição.

V - Área I Exercício Profissional, conforme informado no ato da inscrição.

5. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato.

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE
LOCALIZAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2018 - MAGISTÉRIO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO
Língua Portuguesa	22/02/2019	08:30 H	71 ao 100
Língua Portuguesa - PcD	22/02/2019	08:30 H	04 ao 05
Matemática	22/02/2019	10:30 H	61 ao 80
Matemática - PcD	22/02/2019	10:30 H	04

Em 19 de fevereiro de 2019.

Geraldo Luzia de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES**

PORTARIA/IPC/GP Nº 006/2019

Concede Função Gratificada a Servidor Efetivo. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e ainda o que consta no Decreto nº 111 de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 04/02/2019 ao servidor abaixo relacionado, a Função Gratificada, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Decreto Municipal nº 111/2013

Nome do Servidor	Vencimento	Símbolo
Yuri Moreira Pereira	R\$ 400,00	FG2

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de fevereiro de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP nº 007/2019

Dispõe sobre a regulamentação e composição dos membros da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC e dá Outras Providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009, e ainda

CONSIDERANDO a Portaria MPS nº 185/2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento a ser adotado em relação a implementação e acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS, no âmbito desta Autarquia Previdenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a instituição e funcionamento da Comissão para acompanhamento e elaboração da certificação do Pró-Gestão e do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 2º- A Comissão referida no art. 1º desta Portaria será composta por até 05 (cinco) membros, podendo participar servidor ocupante de cargo efetivo ou servidor ocupante de cargo comissionado.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) Presidente da Comissão.

II - 04 (quatro) Servidores do IPC

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807